

Conhecer  
Portugal

4

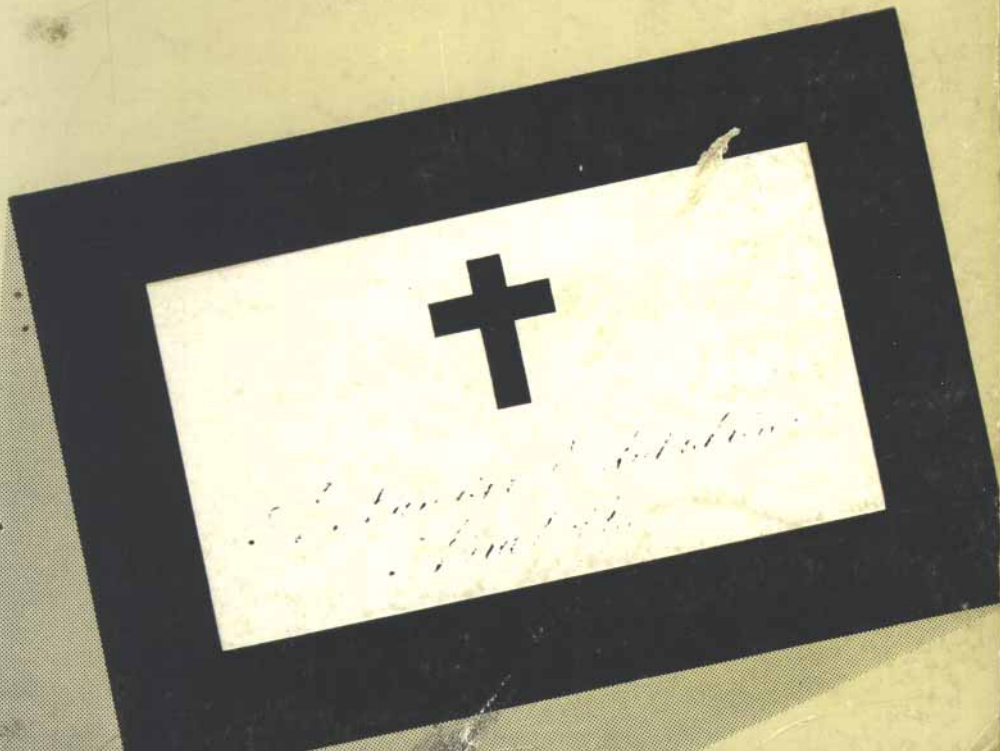


Quercus

Ruí G. Feijó  
Herminio Martins  
João de Pina Cabral

# A Morte no Portugal Contemporâneo

Aproximações Sociológicas,  
Literárias e Históricas



UMA PRIMEIRA APROXIMAÇÃO  
AOS TESTAMENTOS:  
VENADE E A PRÁTICA DE TESTAR  
DA SUA POPULAÇÃO

Margarida Durães

Não nos é necessário referir aqui a importância que o tema da morte tem tido no âmbito da nova historiografia, pois para o confirmar apenas nos resta recordar os inúmeros trabalhos surgidos nos últimos 40 anos. A morte como uma das estruturas demográficas, o comportamento dos homens perante esse facto, o trabalho e a preparação de que se reveste, o ambiente em que se realiza e os participantes que intervêm são alguns dos aspectos que têm provocado a curiosidade dos historiadores, resultando daí grandes obras como as de Philippe Ariès, Michel Vovelle, Pierre Chaunu, François Lebrun, Pierre Goubert e muitos outros<sup>1</sup>.

As fontes de que se têm servido são diversificadas, mas no tratamento deste tema e «no domínio da história social de longa duração, o testamento conseguiu há uma dezena de anos um lugar invejável»<sup>2</sup> e hoje já ninguém contesta o seu valor e a sua importância para a história das mentalidades e para a história social.

Foi exactamente depois de termos lido *Piété Baroque et Dechristianisation* que despertámos para o interesse do estudo desta fonte que, segundo cremos, em Portugal pouco tem sido aproveitada. Possuindo nós um método (o de Michel Vovelle) e uma teoria (a de Philippe Ariès)

<sup>1</sup> Philippe Ariès, *Essais sur l'Histoire de la Mort en Occident du Moyen Age à nos Jours*, Paris: Seuil, 1975; Michel Vovelle *Piété Baroque et Déchristianisation en Provence au XVIII<sup>e</sup> Siècle*, Paris: Plon, 1973; Pierre Chaunu, *La Mort à Paris (XVI<sup>e</sup>, XVII<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> Siècles)*, Paris: Fayard, 1978; François Lebrun, *Les Hommes et la Mort en Anjou aux XVII<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> Siècles*, Paris e Haia: Mouton, 1971; Pierre Goubert, *Cent Mille Provinciaux au XVII<sup>e</sup> Siècle*, Paris: Flammarion, 1968.

<sup>2</sup> Ver Michel Vovelle, «Un Préalable à Toute Histoire Sérielle: la Représentativité Sociale du Testament (XIV<sup>e</sup>-XIX<sup>e</sup> Siècles)», in *Les Actes Notariés*, Estrasburgo: Istra, 1979.

tinhamos o trabalho facilitado, restava-nos comprovar se um e outro se poderiam aplicar a Portugal ou, se pelo contrário, o nosso país apresentaria comportamentos diferentes.

Assim, a primeira questão que se nos pôs foi saber que tipo de testamentos possuíamos e onde encontrá-los.

Segundo os *Apontamentos de Teologia Sacramental*<sup>3</sup> do século XVIII há dois modos de fazer o testamento: «hum fechado e outro aberto: ho fechado sempre se fas por scripto e fechasse pera que as testemunhas que ão destar presentes não saibão a vontade do testador: ho aberto he aquelle que se fas diante as testemunhas». Mas para que o testamento seja válido tem de obedecer a certas «solemnidades». «Se o testamento for por scripto que o testador assinie sabendo screver ou rogue outro que o faça por elle se não pode e depois disto que diante sinco testemunhas... ho entreguem a hum tabliam... Depois o tabeliam diante as sinco testemunhas fará seu instramento daprovação na forma costumada...»

O testamento aberto ou nuncupativo pode ser feito no tabelião, pelo próprio testador ou outra pessoa qualquer a quem o peça ou pode ainda ser vocal no caso de estar para morrer e não haja tempo para o escrever. Em qualquer dos casos tem de ter a assinatura de várias testemunhas.

Resolvemos dar então uma vista de olhos aos livros de notas dos tabeliães. Depois de várias tentativas verificámos que para o século XVIII os testamentos registados nesta fonte são praticamente inexistentes. A sua quantidade em relação à prática notarial é demasiado insignificante. É verdade que não procedemos a uma verdadeira contabilização, mas o seu raríssimo aparecimento desencorajou-nos. Mas não desistimos! Sabíamos por alguns trabalhos, sobretudo dos medievalistas, que a prática de testar era muito antiga, em Portugal, essencialmente entre as classes privilegiadas. Continuando as nossas diligências acabámos por descobrir um manancial espantoso de testamentos incluídos nos registos paroquiais. Os nossos antepassados testavam e, como veremos mais adiante, esta prática estava bastante divulgada em Portugal no fim do século XVIII, princípio do XIX, só que

<sup>3</sup> *Apontamentos de Teologia Sacramental* (séc. XVIII), Arquivo Diocesano de Braga (A. D. B.) MS. 613.

o modo como procediam era um pouco diferente: o tabelião tinha um papel bastante reduzido no que diz respeito ao modo como o testamento era feito. Escrevia-o (em 227 testamentos apenas escreveram 6) e sobretudo aprovava-o, mas esta aprovação era registada no próprio testamento quer ele fosse cerrado ou nuncupativo, ficando depois na posse do testador até à hora da sua morte. É preciso notar, no entanto, que a «solemnidade da aprovação» se verificava sobretudo no testamento cerrado (84 testamentos eram cerrados obedecendo às regras da aprovação e tendo sido abertos judicialmente), enquanto o nuncupativo se satisfazia com a assinatura das testemunhas (143 testamentos estavam nesta categoria)<sup>4</sup>.

Porém, o mesmo já não se passava com o que diz respeito ao papel dos clérigos. Podemos dizer que o testamento dependia essencialmente da sua acção. Eram eles que insinuavam no espírito das populações a necessidade da feitura do testamento como uma das acções mais importantes para se conseguir «hua boa morte». E faziam-no através de sermões<sup>5</sup>, orações que ensinavam às populações<sup>6</sup> e da sua presença obrigatória junto do leito dos moribundos para ministrarem os Santos Sacramentos e darem a última «assistência».

Naturalmente eram eles alguns dos principais escrivães de testamentos, sobretudo no meio rural onde a alfabetização estava longe de ser inserida (em 227 testamentos, 35 foram escritos por clérigos, 11 por cirurgiões, 52 por escrivães rurais e os restantes não declaram quem os escreve). Mas também eram eles que após a morte do testador exigiam aos herdeiros a apresentação do documento para o trasladarem fielmente e por inteiro ou apenas o «tocante ao pio» ou ao «bem de alma», sendo

<sup>4</sup> *Livros de Testamentos da Freguesia de Venade, Concelho de Caminha*, A. D. B.

<sup>5</sup> *Sermão sobre a Morte e como nos devemos preparar para ella*, A. D. B. MS. 492 (11); *Breve discurso sobre a Morte do peccador como apenso a qualquer outro sermão*, A. D. B. MS. 492 (6).

<sup>6</sup> *Exercício muito útil para a consideração da Morte* (séc. XIX), A. D. B. MS. 61; *Exercícios quotidianos com que se justifica a Alma para obter Boa Morte* (séc. XVIII), A. D. B. MS. 244.

<sup>7</sup> *Livros de Óbito da Freguesia de Venade, Concelho de Caminha*, A. D. B., junto com o assento de óbito encontram-se registadas notas do pároco sobre a importância da multa lançada quando os familiares não o chamam a tempo de administrar os últimos Sacramentos e dar a sua assistência. Estas multas chegam a atingir os mil réis.

esta prática estreitamente controlada pelo Procurador através das «visitações» anuais que fazia à paróquia<sup>8</sup>. A acção testamentária por parte dos clérigos passou a ser feita com tanto zelo e cuidado que, já no início do século XVIII, o rei teve de intervir, mandando uma carta a todas as autoridades Eclesiásticas do Reino para que se pusesse fim às demasiadas exigências<sup>9</sup>.

É graças a esses cuidados que hoje podemos lançar mão de uma inúmera quantidade de testamentos trasladados nos livros dos registos paroquiais. Porém, todos nós conhecemos as críticas que se colocam ao aproveitamento destas fontes, embora o seu mérito esteja há muito provado graças aos trabalhos da demografia histórica. Os problemas que se põem ao início tardio dos registos paroquiais, às lacunas existentes e ao desaparecimento de muitos livros, colocam-se também para os livros de testamentos. Assim na província do Minho em 804 paróquias existentes, apenas 292 possuem livros de testamentos e estes não foram escritos senão a partir do início do século XVIII, atingindo alguns os meados do século XIX<sup>10</sup>. A esta dificuldade devemos acrescentar os diferentes processos utilizados pelos párocos no traslado do documento: enquanto uns o transcrevem integralmente (parte espiritual e material) outros apenas trasladam «o tocante ao pio» como já referimos atrás e às vezes quase unicamente o número de missas, ofícios e mais cerimónias religiosas deixadas pelo testador. É assim que, deste modo, nos temos de defrontar com quantidades e quali-

<sup>8</sup> «Livro de Testamentos», *op. cit.*, fols. 157 V: «Visto em Visitação. O Reverendo Parocho faça copear neste livro os testamentos em quanto ao pio pera o que mandara avizar os herdeiros dos que faleceram com testamentos pera lhos apresentarem, e feito lhos torne a entregar para se tomar conta na visita a vista delles, e não o fazendo os condene athe quinhentos reis aos reveldes e dara conta em vista. Sta. Eulália de Venade em vizitação de 16 de Julho de 1802.»

<sup>9</sup> A. D. B. M. S. 788 (1) «... Reverendo em Christo Padre Arcebispo Primaz Amem, Eu El-Rey vos envio muito saudar, ... Representando-me os Abbades, Reytores, Vigarios e mais Parochos do Bispado do Porto que em razão da exorbitância de alguns Parochos ... fora eu servido resolver que os herdeiros dos fallecidos ab intestados e que também os testamenteiros dos que fallecessem com testamento não fossem constringidos a fazerem mais legados, suffragios ou obras pias do que elles ordenassem em seus testamentos ...»

<sup>10</sup> Ver *Catálogo dos Livros de Registos Paroquiais* A. D. B. Sabemos, no entanto, que muitos livros se encontram ainda em poder dos párocos e que outros, sobretudo os do séc. XIX, estão nas Conservatórias do Registo Civil.

dades muito diferentes de testamentos. Mas, além desta espécie documental de origem paroquial e sobretudo rural, também acabamos por encontrar testamentos em arquivos de Câmaras Municipais (Viana, Braga, Caminha) sendo a maioria do século XIX, cerrados e sobretudo provenientes do meio urbano, o que aliás não é de admirar pois são sobretudo as freguesias urbanas que não apresentam livros de testamentos paroquiais ou se o fazem é em número insignificante. Mas, também os testamentos dos arquivos camarários são trasladados registados após a morte do testador, para que as autoridades zelassem não só pela execução dos legados pios, como também pelo cumprimento de toda a herança. Pensamos, no entanto, no prosseguimento da nossa investigação conciliar os 3 tipos de fontes: testamentos paroquiais e sobretudo nuncupativos, testamentos camarários e cerrados na sua totalidade e ainda os testamentos das notas notariais apesar do seu pequeno número durante o século XVIII.

Estando nós interessados sobretudo no conhecimento da sociedade rural de Entre Douro e Minho (no âmbito dos estudos do Centro de Desenvolvimento Regional, da Universidade do Minho), resolvemos encetar o nosso estudo através da sondagem a uma paróquia desta região que se nos apresentou com uma excelente documentação (óbitos e testamentos cobrindo um espaço de tempo que vai de meados do século XVIII a meados do século XIX). Foi assim que Venade, paróquia rural do concelho de Caminha, foi escolhida por nós para uma primeira abordagem e é o resultado desse trabalho que hoje nós apresentamos. Todavia, não nos podemos esquecer que Venade e o comportamento da sua população perante a morte não podem ser representativos de uma região tão vasta como é o Minho. Esta paróquia é apenas representativa de si própria, embora nos possa dar uma ideia do panorama que poderemos encontrar em estudos de outros casos que posteriormente levaremos a cabo.

Fazendo um levantamento de todos os assentos de óbitos de 1755 a 1815, verificamos que num total de 614 óbitos, apenas 265 tinham morrido sem testamento, enquanto 349 tinham deixado testamento cerrado, aberto ou vocal. Assim, esta diferença dava-nos uma percentagem de 56,9 % de população a testar durante a segunda metade do século XVIII e início do século XIX.

Mas, verificando que tipo de população tinha morrido sem testar, chegámos à conclusão que esta percentagem

poderia aumentar, embora ela já se apresentasse de acordo com os números apresentados por Michel Vovelle para o Sul de França. Dentro dos óbitos sem testamento, 122 eram solteiros, 94 casados e 49 viúvos. Faltava-nos saber por que razão eles não tinham testado. E começámos exactamente por examinar os solteiros esperando aí encontrar um grande número de menores. Assim não foi! Dos 122 solteiros apenas 20 eram declaradamente menores não tendo por isso qualidade para testar<sup>11</sup> enquanto 4 não o tinham feito por morrer repentinamente, 36 por serem «muito pobres e não terem de quê», 25 morreram ausentes em Lisboa, Viana, Lamego e noutras partes do Reino, 3 por serem dementes de nascença e 36 não apresentaram razão alguma. Pensamos que deste último grupo poderíamos retirar mais alguns menores, mas nada no seu assento de óbitos nos indica que assim fosse. Do grupo dos casados e viúvos, 34 não testaram por serem demasiado pobres para o fazerem, 9 morreram repentinamente, 4 estavam ausentes da paróquia e 97 não apresentaram qualquer justificação. Assim, vemos que 50 % da população que não testa justifica o seu procedimento, enquanto os outros 50 % não dão qualquer razão. Mas, graças ao cuidado do pároco em fazer anotações paralelas, também sabemos que este último grupo é contemplado sempre com um «bem de alma» mandado fazer pelos herdeiros e com certeza a instâncias do pároco quando há cabedais para o pagar<sup>12</sup>.

Dentro do grupo que morre com testamento temos de referir algumas particularidades: em 349 óbitos apenas conhecemos o traslado de 227 testamentos, enquanto não conseguimos encontrar a transcrição dos testamentos de 122 óbitos, embora no assento seja declarado pelo pároco que «fez testamento». Entretanto também possuímos 115 testamentos para os quais não conseguimos encontrar o assento de óbito.

Pensamos que é exactamente neste ponto que surgem as verdadeiras dificuldades quando se trabalha com os

<sup>11</sup> A comparação com outros estudos de demografia histórica sugere que este número não corresponde à realidade. Pensamos que os 36 óbitos que não dão justificação por morrerem «ab intestato» serão também de menores.

<sup>12</sup> As cerimónias efectuadas vêm sempre indicadas à margem e normalmente são constituídas pelos 3 ofícios: Missas do Corpo Presente, do mês e do ano.

registos paroquiais, pois ao confrontarmos os dados, neste caso óbitos e testamentos, as lacunas surgem e fazem com que o investigador tema pela validade do seu trabalho.

De qualquer modo resolvemos adoptar o método de incluir num mesmo número os óbitos que declaravam haver testamento, mas para os quais não encontramos o seu traslado (122), os testamentos para os quais conseguimos o assento de óbito (112), e os testamentos sem assento de óbito (115). Surgiu, assim, um total de 349 pessoas que testam, partindo todos os nossos cálculos deste número. Deste modo, verificamos que uma maioria de pessoas morre com testamento (58,7 % depois de retirados os menores) o que vem na mesma linha dos estudos feitos para a França, sobretudo do Sul. Assim, podemos dizer que o testamento representa um gesto «quase unânime» em Venade, na segunda metade do século XVIII e princípio do século XIX, isto se seguirmos «o único método válido para apreciar a representatividade real do acto de testar, que é sem dúvida a confrontação com o fluxo da mortalidade»<sup>13</sup>. No entanto, à medida que fazíamos o levantamento reparámos que havia anos muito especiais em que a quase totalidade da população testava e sobretudo à hora da morte no leito da agonia «doentes de doença que Deus lhes deu de servir». Verificando se esta impressão corresponde à verdade, tentámos levantar a prática testamentária para períodos mais curtos. O resultado foi o seguinte quadro:

<sup>13</sup> Vovelle, «Un Préalable...», *op. cit.*, p. 262 n. 2.

**ÓBITOS E TESTAMENTOS EM VENADE**

de 1755 a 1815

Data	Óbitos sem testamento	Óbitos com testamento	Total dos óbitos	% entre testamentos e óbitos
1755 — 59	34	17	51	33,3 %
1760 — 64	24	18	42	42,8 %
1765 — 69	20	17	37	45,9 %
1770 — 74	28	9	37	24,3 %
1775 — 79	28	17	45	37,7 %
1780 — 84	22	49	71	69 %
1785 — 89	8	54	62	87 %
1790 — 94	17	45	62	72,5 %
1795 — 99	16	28	44	63,6 %
1800 — 04	19 *	32	51	62,7 %
1805 — 09	17 **	16	33	48,4 %
1810 — 14	12	47	59	79,6 %
TOTAL	245 ***	349	594	58,7 %

\* 1800 — 04 — 6 menores

\*\* 1805 — 09 — 9 menores

\*\*\* Vários anos — 5 menores

A partir dos anos 80 as percentagens dos testamentos sobem, chegando mesmo a atingir os 87 %, continuando o seu elevado índice durante os primeiros anos do século XIX. Porquê este aumento? Várias respostas podem ser encontradas para ele e sem querermos ainda tomar uma posição definitiva, gostaríamos de deixar aqui apontadas várias tentativas de explicação:

- 1.º — Será que ela é resultado apenas de uma maior divulgação do testamento e sobretudo de uma maior habituação à prática de testar?
- 2.º — A actividade paroquial teria sido intensificada? E se o foi, teria sido a título individual e pessoal do pároco, ou respondendo a ordens dimanadas do Arcebispo?
- 3.º — Estaremos perante um período de crise que afecta demograficamente e mentalmente as populações? Aurélio de Oliveira, através dos seus estudos de

economia agrária<sup>14</sup> indica-nos que foi exactamente nesta época que todos os sistemas da economia agrícola minhota conheceram uma verdadeira ruptura, enquanto Michel Vovelle nos diz que em tempo de crise há uma maior solicitação do testamento<sup>15</sup>. O problema fica levantado mas só depois do conhecimento de uma amostragem mais diversificada é que poderemos chegar a uma conclusão válida.

Além do problema da representatividade do testamento em relação ao fluxo de óbitos e do seu comprovado aumento nas últimas décadas do século XVIII e XIX, outros problemas se nos colocam na análise deste costume.

O testamento é representativo, já o vimos, mas quem é que faz testamentos? Os homens ou as mulheres? E a que grupo social pertencem? Será o testamento sinónimo de riqueza e prestígio social? E de que modo a condição e o prestígio social se podem afirmar através do testamento e da morte?

Se é verdade que o testamento foi em tempos anteriores uma prática sobretudo masculina, o mesmo não se pode dizer quando atingimos os séculos XVIII e XIX. As mulheres conseguem uma igualdade e mesmo em certos exemplos há uma inversão de posições. Venade é bem o exemplo deste último caso: 60,4 % dos testamentos são feitos por mulheres, embora elas não saibam escrever, nem sequer assinar. Aliás a população masculina que testa (39,6 %) também não os escreve (excepto os clérigos) mas geralmente assina-os.

Porquê esta supremacia feminina? A razão não é fácil de encontrar e seria interessante verificar quando a mudança se deu e porquê. Na amostragem concreta que agora apresentamos é de notar o número de mulheres viúvas (69), solteiras (79), assim como também o hábito espalhado entre os casais de fazerem o testamento em comum (28). Cremos ter sido o aumento do número de elementos destes três casos que terá permitido a superioridade numérica dos testadores femininos em relação aos masculinos.

<sup>14</sup> Aurélio de Oliveira, *A Abadia de Tibães 1630/80 - 1813: Propriedade, Exploração e Produção Agrícolas no Vale do Cávado durante o Antigo Regime*, tese de doutoramento da Universidade do Porto, 1979.

<sup>15</sup> Vovelle, «Un Préalable...», *op. cit.*, p. 267.

A análise torna-se mais difícil quando tentamos proceder a uma diferenciação social. Raras vezes os testadores apontam qual a sua actividade, embora saibamos que estamos perante uma população rural. Mas, dentro da sociedade rural as *nuances* são muitas e fazem-se sentir não só nos rendimentos, como também nas relações entre os indivíduos. No entanto, quando não temos processos directos de detectar esta diferenciação, é possível uma aproximação através de outros indicadores. Assim, quando o testamento nos dá a parte material, poderemos a partir dela avaliar o estrato social do testador através dos bens «móveis e de raiz» que ele distribuiu pelos herdeiros. Este método é, no entanto, perigoso, pois pode ter havido doações em vida (sobretudo quando há filhos casados) que não são referidas no testamento, embora isso raramente aconteça. Pensamos que a principal dificuldade neste ponto se coloca pela inexistência da parte material em grande número de testamentos trasladados pelos párocos que apenas estavam interessados no «bem de alma». Porém, também se verifica que quando os bens a distribuir são significativos, o pároco traslada todo o testamento, mesmo que isso não seja o seu costume.

O outro processo é através do próprio testamento espiritual. O «bem de alma» deve ser pago com o «terço» e só depois de satisfeito todo o legado pio é que o herdeiro beneficiado<sup>16</sup> poderá dispor do restante. Deste modo, através de uma contabilização e avaliação do legado é que poderemos detectar uma certa diferenciação e esta nota-se por vários dados: número de padres, ofícios, missas, esmolas aos pobres, legados a instituições, mortalha e até local de enterramento na igreja.

O último acto a realizar neste mundo deve estar conforme «o uso e costume das pessoas da sua condição» e tanto o testador como os seus herdeiros querem neste momento mostrar o seu lugar dentro da hierarquia social da freguesia. Todavia, não podemos deixar de referir que alguns nos facilitam a tarefa, declarando que nada mais podem por serem pobres ou mandando vender todos

<sup>16</sup> Este facto é sempre anotado quando possuímos a parte material do testamento e quando neste há um herdeiro que vai ser beneficiado em relação aos outros com o «terço». Normalmente é ele o «testamenteiro» e deve pagar o bem de alma com os bens que recebe a mais. Também verificamos através dos dotes de casamento que os doadores reservam sempre o «terço» para pagamento do bem de alma.

os móveis existentes em casa para se pagar o bem de alma ou ainda quando são tratados por Dom ou Dona que é sinal de um certo prestígio social dentro da paróquia. Por esta constatação poderemos ser levados a pensar que o testamento era o último investimento a ser realizado no mundo e no qual se aplicava uma parte significativa dos bens disponíveis. No entanto, cremos que seria ir longe demais se dessemos a esta prática um carácter de verdadeira transacção comercial entre os representantes do Além (Deus, Virgem, Santos e Anjos) e os homens, para a conquista e aquisição da salvação das suas almas. Esta prática revestia-se sobretudo do espírito da Reforma Católica e de um certo carácter dramático e teatral próprio da época. A encenação de que o testador tentava rodear-se tinha por finalidade obter uma boa morte e conseguir que a viagem que iria iniciar se fizesse sem grande sofrimento. Aliás o primeiro aspecto é bem provado pelas expressões encontradas, nas invocações: à Santíssima Trindade, Deus o Padre Eterno, o preciosíssimo sangue do unigénito filho derramado na Árvore da Vera Cruz, os merecimentos e sofrimentos de Jesus Cristo são invocados como testemunhos da crença absoluta em «todos os mistérios e doutrinas que nos ensina e crê a St.<sup>a</sup> Madre Igreja Romana» enquanto se pede «à Virgem Maria Mãe de Deus e dos Pecadores» que seja a advogada junto do Filho e aos Anjos da Guarda, Santos Patronos e Almas do Purgatório a sua intercessão no Tribunal Divino através da sua influência. Estas expressões tanto nos aparecem conjuntamente, como se podem simplificar dependendo sobretudo do escrivão. Na amostragem que agora examinamos, o testamento raramente é escrito pelo próprio testador o que nos leva a crer que nas fórmulas de encomendação a influência do escrivão seria grande, colocando este as expressões que usualmente praticava e que a Igreja introduzia através das orações. Há, no entanto, uma particularidade que desde já devo realçar: nos 227 testamentos examinados 99 % afirmam crer e confiar «em todos os mistérios e doutrinas que crê e ensina a St.<sup>a</sup> Madre Igreja Católica de Roma e nesta fé espera salvar a sua alma». Não será esta expressão significado da influência da Reforma Católica dimanada pelo Concílio de Trento e executada em Portugal com tanto afincó? Mas, ao mesmo tempo, a expressão «e nesta fé espera salvar a sua alma» não será sinónimo do conhecimento da existência de outras doutrinas e crenças? A palavra «espera» deixa entre-

ver uma certa dúvida e talvez mesmo uma certa angústia num momento decisivo.

É muito cedo para tirarmos conclusões e esta pequena amostragem não nos permite fazê-lo; no entanto, pensamos poder apontar alguns indicadores que não deverão ser tomados como conhecimento adquirido e final, mas, sobretudo, deverão constituir a problemática e teorização de um facto que se nos revela de grande interesse no conhecimento das populações minhotas e que será o ponto de partida para futuras investigações.

Em primeiro lugar, pensamos que a influência da Igreja Católica é premente junto da população moribunda, conduzindo a uma grande generalização da prática de testar no decorrer dos séculos XVIII e XIX. Segundo, atribuímos a diminuição do legado pio (padres, officios, missas, esmolas) ao longo desta mesma época, não a uma «descristianização» ou «laicização» do acto de testar, mas à generalização deste mesmo acto que leva pessoas de reduzidas posses a testarem, quando antes não o faziam. O testamento deixou de ser privilégio dos afortunados e passou a ser praticado também pelos pobres. Será que o «Reino dos Céus» já não era dos «pobres e infelizes» e foi necessário que estes garantissem a sua salvação? Terceiro, gostaríamos de saber até que ponto o testamento representa um processo de afirmação e prestígio pessoal perante a comunidade paroquial, demonstrado através do último acto praticado. Finalmente, tentar conhecer até que ponto os períodos de crise económica e demográfica influenciam os espíritos e o modo de proceder das gentes minhotas, ou se o aumento numérico dos testamentos é apenas uma consequência directa do aumento de óbitos.

Os sentimentos religiosos à hora da morte têm um papel muito importante no comportamento destas gentes e continuam durante o século XIX a ser do domínio do testamento o que nos permitirá, através da sua análise, ter um conhecimento de aspectos que pertencem ao domínio do psicológico e do mental. Raramente deixando vestígios que nos permitam um estudo directo neste campo, acabam por dar ao testamento um lugar privilegiado.